

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 022/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

Publicado 01/03/17

Retirado em 03/04/17
OCB

“Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria
por Idade”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, ‘a’, da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética e reajuste com data e índice dos benefícios do RGPS, fundamentando no Art. 42 da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, ‘b’ da CF/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) ao servidor **WILSON CABRAL** - CPF Nº 241.494.386-68, matrícula nº 6327, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Operário, Nível I, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 29/03/1993 e por Concurso Público em 30/12/1996 conforme Portaria Nº 316/96.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, ao primeiro dia de março de 2017.

Mirela Muniz Souza
Diretora de Previdência

Mirela Muniz Souza
Diretora de Previdência
Portaria 014/2017